



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESTA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 26-A, alínea a, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27, inciso XIV do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pecuniária aos servidores que desempenharem atividades além das atribuições não previstas no Plano de Cargos e Salários deste Poder Legislativo, nos termos e valores abaixo definidos:

- I** – Exercício das atribuições de Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Agente de Contratação – Valor R\$400,00 (quatrocentos reais);
- II** – Auxiliar das atividades desenvolvidas pelo Pregoeiro, Presidente da CPL e Agente de Contratação – Valor R\$170,00 (cento e setenta reais);
- III** – Manifestação Jurídica nos processos licitatórios – Valor R\$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferros, 23 de fevereiro de 2023.


Rafael Mateus Carvalho
Presidente

